

CORRIDA DO ANO NOVO

Edição 2024



REGULAMENTO GERAL

CORRIDA DO ANO NOVO – CONORTE

A prova será realizada no dia 14 de janeiro de 2024, com largada às 06:30, no estacionamento da praia do Caripi, localizado na Estrada do Caripi. O Evento é organizado pela Conorte Serviços Industriais, assessorada pelo SESI Barcarena.

1. REGRAS GERAIS

- 1.1. A idade mínima permitida para participação do evento é de 18 anos.
- 1.2. O PARTICIPANTE que não completar a prova no tempo de uma hora após a chegada do primeiro colocado geral, será automaticamente considerado eliminado da competição. A partir deste momento a organização se isenta da responsabilidade por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.
- 1.3. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e a coordenação proverá de pessoal para orientação aos participantes.
- 1.4. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre atendimento médico. O atendimento médico, será efetuado na REDE PÚBLICA sob a responsabilidade desta.
- 1.5. O PARTICIPANTE ou seu acompanhante responsável, poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sob consequências desta decisão.
- 1.6. A organização do evento, bem como seus apoiadores oficiais e parceiros de segmento, não se responsabilizam por prejuízos e/ou danos causados pelos atletas inscritos na prova, a terceiros ou participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.
- 1.7. Ao participar deste evento, o participante autoriza a CONORTE Serviços Industriais, com sede estabelecida na Rodovia PA 483 S/N - Vila do Conde, no município de Barcarena, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.181.061/0001-02, a utilizar a minha imagem, contida em foto(s) e/ou filmagens feita(s), para ilustrar filmes, vídeos, clipes, comerciais de TV, peças publicitárias e promocionais, reunidas ou não em campanhas, de caráter comercial e institucional, destinadas a divulgar produtos, nomes, marcas, serviços ou qualquer outra denominação ou atividade ligada CONORTE Serviços Industriais, por tempo indeterminado. A presente AUTORIZAÇÃO, que se faz firme e valiosa, é concedida a título não oneroso, sem qualquer limitação quanto ao tempo, território, e forma de divulgação e será respeitada pelos participantes, seus herdeiros e sucessores.
- 1.8. A organização do evento orienta que as suas expensas, os participantes possam submeter-se a prévia avaliação médica, inclusive com a realização de teste ergométrico.
- 1.9. É proibida a utilização de qualquer outro procedimento para participação da largada oficial (tais como: pular grades ou adentrar a pista ilegalmente).
- 1.10. O atleta obriga-se a observar e a seguir o trajeto oficial, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. A não observação dessas regras causará a desclassificação sumária do atleta. Não haverá pagamento de cachê para nenhum atleta.
- 1.11. A Organização poderá suspender a prova, caso ocorra algum fato extremamente grave e/ou fortuito; e tomar decisões decorrentes, sendo que aos inscritos não caberá solicitar, seja a que título for, qualquer tipo de indenização.
- 1.12. A idade a ser considerada obrigatoriamente para efeito de classificação por faixa etária é a que o participante terá em 31 de dezembro de 2023.

2. INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para a CORRIDA DO ANO NOVO – CONORTE serão gratuitas e estarão abertas exclusivamente para colaboradores Conorte no período de 03 a 08 de janeiro de 2024, para dependentes e comunidade em geral a partir do dia 09 a 11 de janeiro de 2024, de acordo com a disponibilidade de vagas. A inscrição será feita pela internet no endereço: <https://www.sesipa.org.br/evento/corrida-do-ano-novo-conorte>
- 2.2. Serão disponibilizadas 200 vagas para CORRIDA DO ANO NOVO – CONORTE.
- 2.3. A inscrição é individual e intransferível, sendo que é de total responsabilidade do participante a apresentação dos dados para sua inscrição.
- 2.4. Para a inscrição de pessoas com deficiência
Será necessário enviar para o email: carlateixeira@sesipa.org.br os seguintes documentos:
 - 2.4.1. Documento de identidade e CPF;
 - 2.4.2. Laudo médico com validade de 01 ano;
 - 2.4.3. Número de telefone para contato;
 - 2.4.4. Os dados pessoais dos atletas inscritos serão utilizados somente para melhoramento dos serviços e são estritamente confidenciais, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

3. ENTREGA DE KIT:

- 3.1. A entrega do kit (camisa, número de peito e chip) será no dia 12 de janeiro de 2024 (exclusivo para colaboradores CONORTE) no horário de 08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00, LOCAL: Unidade SESI – Barcarena. E no dia 13 de janeiro de 08:00 às 17:00 para público geral, LOCAL: Unidade SESI – Barcarena.
- 3.2. A colocação do chip e número é de responsabilidade de cada participante, que obrigatoriamente deverá colocar na parte frontal do corpo acima da linha do quadril, visível para efeito de classificação e não será permitida a troca de chip e número evitando correr com chip e número de terceiros, caso isso ocorra, se verificado que houve má fé o participante será desclassificado e suspenso de participar das corridas por período a ser determinado pelo organizador desta corrida.
- 3.3. NÃO HAVERÁ ENTREGA DE KIT FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1. DESDE REGULAMENTO.

4. PERCURSO:

- 4.1. A competição terá largada e chegada na estrada do Caripi acompanhando o seguinte trajeto:
0 km – Estacionamento do pier do Caripi;
3 km – Estrada da fazendinha (praia da sereia);
6 km – Estacionamento do Pier do Caripi (Chegada).

5. DURAÇÃO:

- 5.1. Os participantes deverão completar a prova no período máximo de 1(uma) hora, a partir da chegada do primeiro colocado, sendo a área da linha de chegada e seus equipamentos e serviços desligados/desativados após este período.

6. CATEGORIAS:

- 6.1. Os participantes estarão divididos em classificação por categoria, a saber:
 - 6.1.1. CONORTE: Trabalhador com vínculo empregatício com a empresa CONORTE Serviços Industriais.
 - 6.1.2. COMUNIDADE: Pessoas que não se enquadram na categoria CONORTE.
 - 6.1.3. GERAL: Participantes oficialmente inscritos que realizem o percurso alcançando os 3 (três) melhores tempos entre as categorias CONORTE e COMUNIDADE.
 - 6.1.4. 60+: Participantes oficialmente inscritos que tenham 60 anos ou mais que realizarem o percurso alcançando os 3 (três) melhores tempos (data de nascimento considerada até 31/12/2024).
 - 6.1.5. Dependentes de trabalhadores Conorte deverão ser inscritos na Categoria Comunidade.

7. PREMIAÇÃO:

- 7.1. As categorias estarão divididas em classificação para sua devida premiação, a saber:
 - 1 - CONORTE Masculino;
 - 2 - CONORTE Feminino;
 - 3 - COMUNIDADE Masculino;
 - 4 - COMUNIDADE Feminino;
 - 5 - GERAL Masculino;
 - 6 - GERAL Feminino.
- 7.2. Serão premiados o 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar da Categoria CONORTE (masculino e feminino) com troféu.
- 7.3. Serão premiados o 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar da Categoria COMUNIDADE (masculino e feminino) com troféu.
- 7.4. Para os participantes com o melhores tempos GERAIS (entre todas as categorias, sendo masculino e feminino) receberá: 1º lugar (R\$ 500,00), 2º lugar (R\$ 300,00) e 3º lugar (R\$ 200,00).
- 7.5. Serão premiados o 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar da Categoria 60+ (masculino e feminino) com troféu
- 7.6. NÃO HAVERÁ CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA.
- 7.7. NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO EM DUPLICIDADE.

8. PROCEDIMENTOS PARA PREMIAÇÃO:

- 8.1. Os três primeiros colocados das categorias das categorias CONORTE, COMUNIDADE, GERAL E 60+ (masculino e feminino) serão premiados. Após a prova, os participantes deverão se dirigir à área do pódio e aguardar a sua premiação.
- 8.2. O participante que não comparecer, injustificadamente, para reclamar o recebimento de seu prêmio no prazo atrás discriminado perderá o direito a premiação.
- 8.3. A organização do evento tem até 72 horas após o término da corrida para divulgar o resultado oficial.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será desclassificado o atleta que:
 - 9.1.1. Não realizar percurso de acordo com trajeto da prova;
 - 9.1.2. Prejudicar de forma intencional o desempenho de outro atleta;
 - 9.1.3. Não fazer check-in de largada;
 - 9.1.4. Não usar o número de inscrição em local visível; o mesmo também não poderá ser modificado de forma a tornar difícil a sua leitura, nome da prova, dos patrocinadores e apoiadores;
 - 9.1.5. Ceder ou trocar de número de peito com outra pessoa inscrita ou não na prova;
 - 9.1.6. Transitar sobre calçadas e passeios, no momento de conversão de ruas;
 - 9.1.7. Largar antes da autorização do diretor da prova;
 - 9.1.8. For flagrado recebendo ajuda de qualquer natureza;
 - 9.1.9. Empurrar, cortar caminho, pegar carona ou outras formas de burlar as regras da corrida;
 - 9.1.10. Desacatar outros atletas, o público, a arbitragem ou os organizadores;
 - 9.1.11. Deixar de passar nos pontos determinados como “pontos de controle”;
 - 9.1.12. Se inscrever em uma categoria que seja a sua, conforme o item 6.1. deste regulamento;
 - 9.1.13. Não utilizar o número de peito conforme item 3.2. deste regulamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Obrigatoriedade: todos os atletas devidamente inscritos na prova estão obrigados, sob pena de desclassificação a utilizar o número de inscrição de forma correta (fixado e aberto na parte frontal da camisa ou short)
- 10.2. A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida do Ano Novo – Conorte, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.
- 10.3. Postos de hidratação: serão disponibilizados postos de abastecimento nos km: 3 km / 4 km e na área de chegada.
- 10.4. As áreas de largada e chegada da prova são de uso exclusivo da organização. Nelas só serão admitidos os competidores, os staffs da prova e pessoas credenciadas para o local.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 11.1. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por critério da direção geral da prova, não cabendo qualquer outra apelação.
- 11.2. A da Corrida do Ano Novo – Conorte terá a autorização do Departamento de trânsito da cidade de Barcarena.
- 11.3. O presente regulamento segue as regras gerais de Provas de Rua oficiais.
- 11.4. Problemas relativos a participação de algum atleta deverão ser comunicados a coordenação da prova, no máximo 30 minutos antes da largada.
- 11.5. A Organização mobilizará recursos para oferecer toda a assistência, no entanto, não se responsabiliza por acidentes sofridos durante a prova, correndo as despesas consequentes por conta dos atletas participantes.
- 11.6. O desconhecimento total ou parcial das normas de regulamento por parte dos competidores não será aceito, uma vez que se torna obrigatória a sua leitura.
- 11.7. A inscrição, firmada pelo atleta ou seu procurador, importa na declaração de conhecimento e aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento, não podendo, via de consequência, em momento algum alegar ignorância ou desconhecimento das condições aqui estipulada.

12. DECLARAÇÃO

Confirmando minha inscrição na Corrida do Ano Novo – Conorte, e que li e aceito todos os termos deste regulamento, como também permito o livre uso de meu nome e/ou imagem gravada em qualquer tipo de mídia para finalidades legítimas e declaro me encontrar em perfeitas condições de saúde para a disputa/participação na prova, isentando os organizadores e patrocinadores da mesma, em meu nome, de meus herdeiros e/ou sucessores, de quaisquer responsabilidades, nas esferas administrativas, cível ou penal, por acidente ou incidente que venha a sofrer.

Dúvidas, o atleta deverá entrar em contato pelo número:

(91) 991018919 Luciane Carvalho - Conorte / (91) 99278-0123 Carla Teixeira - SESI Barcarena

Atualizado em 03/01/2024 às 14:47